



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://pilardosul.sp.gov.br)

Decreto nº 4.514/2025

De 04 de abril de 2025.

## “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal  
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- Compdec, os seguintes membros:

#### I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Thiago Junio de Andrade RG nº. 45.525.637-8

#### II – Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

Daniel Gomes Athanásio RG nº. 29.377.466-3

#### III - Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:

Jefferson Roberto Ferreira dos Santos RG nº. 48.864.737-0

#### IV – Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social:

Isabela da Silva Penaforte RG nº. 49.759.705-6

#### V – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:

Marcos Augusto de Góis Vieira RG nº. 32.002.369-2

#### VI - Representantes da Polícia Militar:

Capitão PM Julio Cesar dos Santos RG nº. 27.480.665-4

#### VII – Representantes do Departamento de instituição religiosa, cooperativa, associação ou sindicato, com sede e atuação no Município de Pilar do Sul:

Adenilson de Oliveira Pinto RG nº. 27.455.470-7

#### VIII – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC:

Idinal José Rodrigues RG nº. 25.274.497-4

#### Secretaria Administrativa:

Cristiano Máximo Ribeiro RG nº. 21.198.958-7

#### Setor Técnico:

José Carlos de Góes Vieira RG nº. 15.747.789

#### Setor Operativo:

Elcio Lúcio Santos RG nº. 21.198.245

Mario Antunes Correa RG nº. 19.308.499

Airton José Soares RG nº. 23.980.252-3

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 4.282/2023 de 05 de setembro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilar dosul.sp.gov.br](http://www.pilar dosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, 04 de abril de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO**  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
8D445639520841F68FC073AE372B0441

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8D445639520841F68FC073AE372B0441>